

## GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3117, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.167.507-1/2010, de interesse de **IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DE GOIÁS**,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 20 e 21, da Quadra D, situados à Rua 208, Setor Leste Vila Nova, nesta Capital, passando a constituir o Lote 20/21, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 20/21</b>	<b>ÁREA</b>	<b>697,35m²</b>
Frente para a Rua 208 .....	D=20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 37, 05 e 06 .....	12,31m+16,38m	
Lado direito, confrontando com o Lote 19 .....	25,26m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22 .....	30,40m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

## DESPACHO

## GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO Nº** : 45957811/2011

**INTERESSADO** : Secretaria Municipal de Saúde

## ASSUNTO : Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 324/2011** - À vista do contido nos autos e considerando o disposto nos artigos 2º, IV e VI e 8º, da Lei n.º 8.546, de 23 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 8.577, de 30 de novembro de 2007, **RESOLVO autorizar a renovação de contrato** de 16 (*dezesseis*) profissionais de saúde, selecionados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadro em anexo, necessários ao desenvolvimento de atividades de convênios firmados - Programa Estratégia de Saúde da Família e no Regime Ambulatorial, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **durante o período de 12 meses, a partir das datas especificadas.**

Encaminhe-se à *Secretaria Municipal de Saúde*, para as providências cabíveis.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de outubro de 2011.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO ÚNICO AO DESPACHO Nº 324/2011

## MÉDICOS

Nº	NOME DO PROFISSIONAL	A PARTIR DE:
01	ADRIANO LUÍS NEVES DE SOUSA	22/01/2012
02	ALYNE MACHADO CARDOSO	27/01/2012
03	BIANCA QUEIROZ POLLETO	27/01/2012
04	CLEITON CHAGAS DE ARAÚJO	27/01/2012
05	DANUZA DIAS ALVES	22/01/2012
06	FABRÍCIO BORGES DE SOUZA	19/10/2011
07	GIZELE DE DEUS ZACHARIAS HIRATA	19/10/2011
08	JULIANA GOUVEIA NAKAMURA	22/01/2012
09	LARISSA DE PAULA ASCENO SOARES	19/10/2011
10	LARISSA VALENTINA AMORIM ZANATO	22/01/2012
11	MARILIA DE OLIVEIRA BATISTA ONOFRE	27/01/2012
12	MÔNICA VAZ DE PAULA	22/01/2012
13	PRISCILA GUIMARÃES CARDOSO	22/01/2012
14	REBECA YURI RODRIGUES	27/01/2012
15	SARA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/01/2012
16	WALDYR JUNIOR ZENHA VAZ	22/01/2012